

EDITAL

Celeste Fernanda Branco Ferreira, **Presidente da Assembleia da União de Freguesias de Campo e Sobrado**, de acordo com a competência que lhe confere a alínea b) do artigo 14º da Lei nº 75/2013, tem a honra e o dever de:

Convidar a população da Freguesia de Campo e Sobrado para a sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, a realizar no próximo dia **28 de dezembro de 2022** pelas **21 horas** no **Salão Nobre do Edifício de Campo**, sito na Rua dos Moirais, com a seguinte ordem de trabalhos:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Intervenção do Público.
2. Período de Antes da Ordem do Dia.
3. Ordem do Dia:
 - a) **Leitura e aprovação das atas das sessões de 27 de junho e 29 de setembro de 2022;**
 - b) **Apreciação e votação da proposta da 2ª Revisão Orçamental 2022 –transferências de competências;**
 - c) **Verificação dos pressupostos da atribuição de meio tempo a vogal do executivo;**
 - d) **Apreciação e Votação da proposta de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços conforme a alínea d) do n.º 1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013;**
 - e) **Apreciação e Votação da proposta das Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2023**, conforme alínea a) do n.º 1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013, que inclui, também, o seguinte:
 - **Mapa de Pessoal para o ano de 2023**, conforme o n.º 3 do art.º 5 da Lei 12-A/2008;
 - **Ratificação da aceitação da prática de atos de competência da Câmara Municipal, a delegar na Junta de Freguesia**, conforme alínea g) do n.º 1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013;
 - **Autorização para, no âmbito das suas atribuições, a freguesia estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas;** conforme alínea j) do n.º 1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013;
 - **Autorização Prévia para Compromissos Plurianuais resultantes de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano ou os seus encargos não excedam o limite previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.**
 - f) **Apreciação da Informação Trimestral e situação Financeira da Autarquia**, conforme alínea e) do n.º 2 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013;

Campo e Sobrado, 21 de dezembro de 2022.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA



(Celeste Fernanda Branco Ferreira)